



Menu



DECRETO Nº 129, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

04/09/2025 - Diribas - Edição: 1105

Gabinete do Prefeito

Altera o Decreto nº 90/2022 substituindo membros e suplentes do Comitê de Gestão de Integridade do Programa de Integridade Municipal (PIM), revoga os Decretos nº 12/2023 e nº 79/2023

O Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 2º do Decreto nº 90 de 05 de julho de 2022 publicado em 08 de julho de 2022 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 2º Ficam designados como membros e suplentes do Comitê de Gestão de Integridade do Programa de Integridade Municipal, os servidores:

Maria Celeste Fonseca de Paula – Coordenadora do Programa de Integridade Municipal – Decreto nº 57/2022 – Matrícula 1948.

Emiliano Barbosa Dias – Controlador Geral do Município – Suplente – Matrícula 4723

Hudson Garcia Barboza – Procurador Geral Adjunto – Matrícula 1859

Paulo Rogério de Souza Bernardes – Procurador Geral do Município – Suplente- Matrícula 1107

Roseli Codognatto – Secretária Municipal de Gestão de Governo – Matrícula 100

Jonas dos Santos Moreira – Secretário Municipal Adjunto SEGOV – Suplente – Matrícula 4374

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial aos Decretos nº 12 de 31 de janeiro de 2023 e nº 79 de 18 de maio de 2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 04 de setembro de 2025.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Rosangela Collis

Publicado em: 04/09/2025

Edição: 1105



ENDEREÇO



CONTATO

0800-808-1175 / 2020-0150
prefeitura@ribasdoriopardo.ms.gov.br
ouvidoria@ribasdoriopardo.ms.gov.br



ATENDIMENTO

Seg à Qui: 7h-11h - 13h-17:15h
Sex: 7h-11h - 13h-16h



CNPJ

03.501.541/0001-91
RIBAS DO RIO PARDO - MS

